

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chances concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela organização APAF – Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 23/03/2023 a 23/03/2024 a OSC receberá o valor global de R\$ 705.825,43 (setecentos e cinco mil, oitocentos reais e vinte e quarenta e três centavos) em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% após a assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – APAF Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado	PERÍODOS e DATAS	
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	07 de março de 2023	
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	08 de março de 2023	
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – RENASCENDO COM DIREITOS cancelado através da resolução nº 067/2021 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	09 de março de 2023	
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 14 de março de 2023	
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 14 de março de 2023	
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	21 de março de 2023 (terça-feira) às 14h:00min
	Comunicação	21 de março de 2023 (terça-feira) às 14h:30min
	Financeira e Prestação de Contas	21 de março de 2023 (terça-feira) às 15h:00min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico 30 de março de 2023 Setor Financeiro 30 dias após o início da vigência do projeto	
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	23 de março de 2023 (Das 10h:30min às 12:00)	
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.	De 23 de março de 2023 até 23 de março de 2024	
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 27 de março de 2023 (segunda-feira)	
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 05 de julho de 2023 (quarta-feira)	
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 10 de novembro de 2023 (sexta-feira)	
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	08 de junho de 2023 (quinta-feira)	
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	10 de outubro de 2023 (terça-feira)	
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	26 de março de 2024 (terça-feira)	
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	30 de abril de 2024 (terça-feira)	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de Março de 2023.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 010 /2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 036/2022, Resolução de renovação de chancela nº 037/2022, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 07/03/2023 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC VISÃO MUNDIAL – Projeto FUTEBOL DELAS.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 036/2022 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC VISÃO MUNDIAL – projeto FUTEBOL DELAS, habilitado com nota 9,3 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

Art. 4º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.545.851,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) sendo captado pela organização até 31/12/2022 o valor de R\$ 1.545.851,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 5º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 386.462,75 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art 6º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios às resoluções 038/2018 e 016/2021, respectivamente 1ª e 2ª edições do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chances concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

Art 8º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela organização VISÃO MUNDIAL da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 9º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 23/03/2023 a 23/03/2024 a OSC receberá o valor global de R\$ 1.159.388,25 (um milhão cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais, e vinte e cinco centavos) em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% após a assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – VISÃO MUNDIAL / PROJETO: FUTEBOL DELAS	PERÍODOS e DATAS
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	07 de março de 2023
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	08 de março de 2023

11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – FUTEBOL DELAS cancelado através da chancela nº 036/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.		09 de março de 2023
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 14 de março de 2023
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA		Até 14 de março de 2023
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	21 de março de 2023 (terça-feira) às 09h:30min
	Comunicação	21 de março de 2023 (terça-feira) às 10h:15min
	Financeira e Prestação de Contas	21 de março de 2023 (terça-feira) às 10h:45min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.		Setor Pedagógico 30 de março de 2023 Setor Financeiro 30 dias após o início da vigência do projeto
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.		23 de março de 2023 (Das 10h:30min às 12:00)
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.		De 23 de março de 2023 até 23 de março de 2024
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração		Até 27 de março de 2023 (segunda-feira)
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira		Até 05 de julho de 2023 (quarta-feira)
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira		Até 10 de novembro de 2023 (sexta-feira)
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira		08 de junho de 2023 (quinta-feira)
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira		10 de outubro de 2023 (terça-feira)
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira		26 de março de 2024 (terça-feira)
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final		30 de abril de 2024 (terça-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de Março de 2023.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, §1º, inciso V e art. 10º, §4º da Lei Municipal 15.604/92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após a deliberação comissão eleitoral.

RESOLVE:

Tornar público a Lista das entidades das Organizações da Sociedade Civil DEFINITIVAS candidatas ao assento no COMDICA após período de recurso:

APTAS:

RPA 01

- ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO - JAPE - CNPJ: 05.882.078/0001-09
- CASA MENINA MULHER - CMM - CNPJ: 86.742.939/0001-47
- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC - CNPJ: 03.970.166/0001-29
- FUNDAÇÃO FE E ALEGRIA DO BRASIL - CNPJ: 46.250.411/0020-07
- REDE CIDADÃ - CNPJ: 05.461.315/0001-50
- VISÃO MUNDIAL – CNPJ: 18.732.628/0001-47

RPA 03

- CENTRO SOCIAL DOM JOÃO COSTA - CNPJ: 11.018.520/0001-48

RPA 04

- CASA DA MULHER DO NORDESTE - CMN - CNPJ: 08.125.718/0001-16
- EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 03.515.227/0001-68

RPA 05

- INSTITUTO SOLIDARE - CNPJ: 08.139.806/0001-77

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Março de 2023.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Delegar poderes ao servidor **Aline Chagas Cavalcante**, Gestor da Unidade de Projetos urbanísticos, matrícula nº 114.032-9, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos à 01/03/2023

Recife, 07 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MARÇO 2023.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **Tatiana Maria da Silva**, Gestora da Unidade de Controle Interno, matrícula nº 114.037-0, para a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 2301.1007/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a AJ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais e serviços, de diárias para eventuais viagens, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretaria de Saneamento (01 Técnico de Infraestrutura), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Recife, 08 de Março de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento